



**MOORE**



**13<sup>a</sup>  
BIENAL DO  
MERCOSUL**

PORTO ALEGRE — 2022

## COMO PATROCINAR PROJETOS CULTURAIS COM BASE NA LEI ROUANET

Guia prático para empresas e pessoas físicas

# COMO PATROCINAR PROJETOS CULTURAIS COM BASE NA LEI ROUANET

Guia prático para empresas e pessoas físicas

<b>1.</b>	<b>SOBRE ESTE GUIA</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>13ª BIENAL DO MERCOSUL</b>	<b>4</b>
<b>3.</b>	<b>ENTENDENDO A LEI ROUANET</b>	<b>7</b>
	Doação ou patrocínio	8
	Contrapartida social	9
	Incentivos fiscais	10
	Infográfico dos incentivos	11
<b>4.</b>	<b>COMO FUNCIONA NA PRÁTICA</b>	<b>12</b>
	Práticas fiscais e obrigações acessórias	13
	No caso de doador/patrocinador pessoa jurídica	13
	No caso de doador/patrocinador pessoa física	15
<b>5.</b>	<b>POR QUE INVESTIR?</b>	<b>17</b>
<b>6.</b>	<b>INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA E PROPÓSITO</b>	<b>19</b>

# 1.

## **SOBRE ESTE GUIA**

Este guia tem por objetivo orientar de maneira rápida, simples e prática, as empresas e pessoas físicas que desejam contribuir com a **13ª BIENAL DO MERCOSUL**, com base na Lei Rouanet.

Criada em 1991, a Lei Rouanet (Lei 8.313/1991) é considerada a principal ferramenta de fomento à arte e cultura do Brasil, por oferecer incentivos fiscais às empresas e pessoas físicas que realizarem doações ou patrocínios a projetos culturais.

Aproveite esta guia e destine parte do seu imposto para um projeto sério e de grande valor para a comunidade brasileira, reconhecido internacionalmente.



# 13<sup>a</sup> BIENAL DO MERCOSUL

PORTO ALEGRE — 2022

# 2.

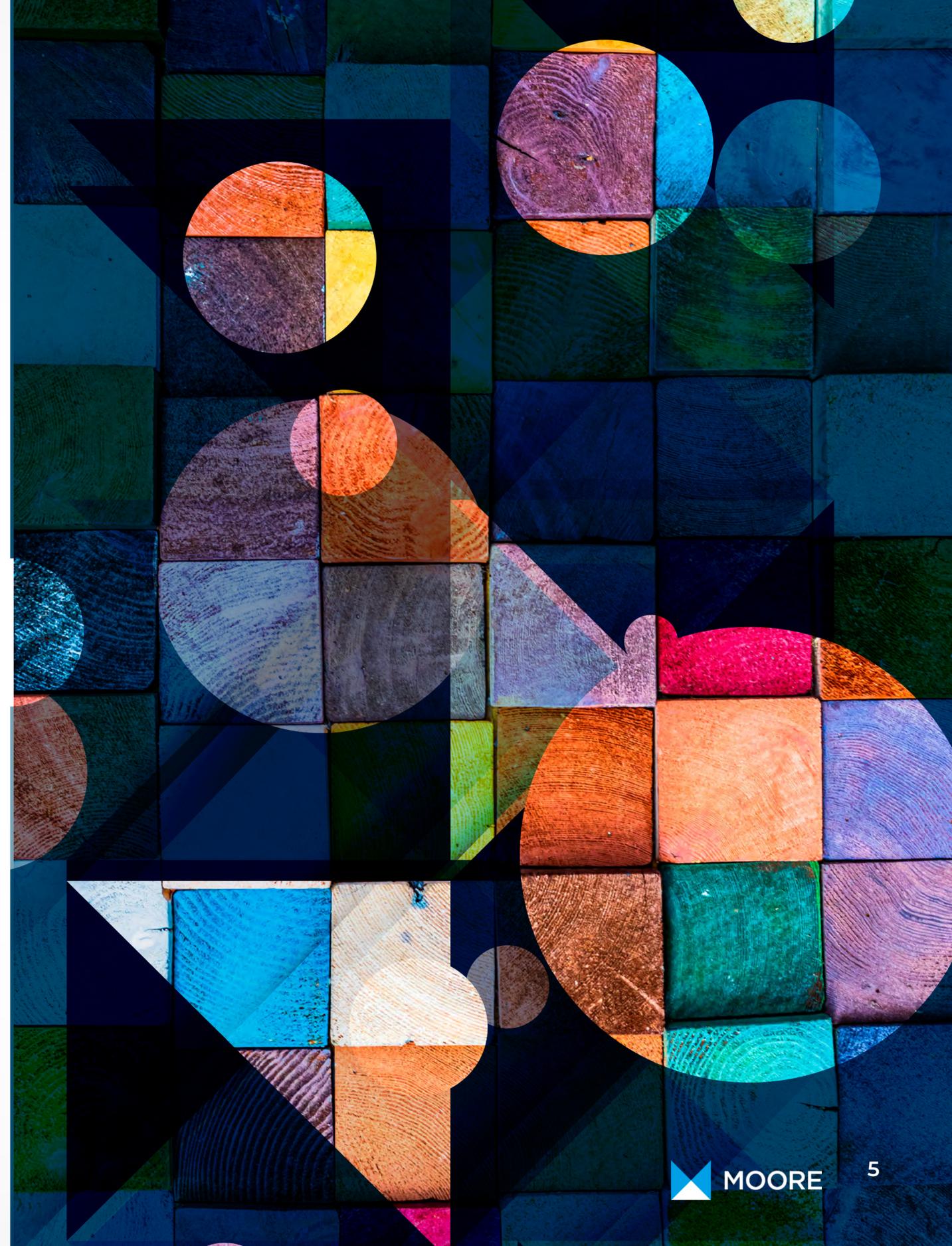
## 13<sup>a</sup> BIENAL DO MERCOSUL

Aprovada pelo Ministério do Turismo - Secretaria Especial da Cultura para captação de recursos por meio da Lei Rouanet, a **13<sup>a</sup> BIENAL DO MERCOSUL** prevê atender um total de **25 mil alunos da rede escolar**.

A **BIENAL DO MERCOSUL** é um dos mais importantes eventos de arte contemporânea da América Latina.

Realizada na capital do Rio Grande do Sul, Brasil, desde 1997, já alcançou um público de mais de **6 milhões de pessoas** em diferentes espaços culturais de Porto Alegre.

A próxima edição, com o tema **Trauma, Sonho e Fuga** será realizada em **2022**, sob curadoria do premiado criador interdisciplinar **Marcello Dantas**.





Além das **mostras e plataformas artísticas** com forte cunho educacional, o evento prevê:

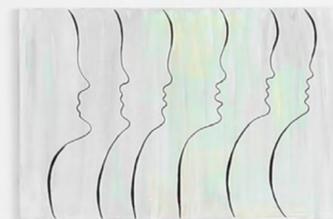
- **Transporte gratuito** em parceria com escolas, universidades e ONGs para 8.800 jovens realizarem suas visitas;
- **Programa de formação** para 150 mediadores;
- **Presença na internet** com vídeos e podcasts; e **visitas mediadas**.

# 3.

## ENTENDENDO A LEI ROUANET

A **Lei Rouanet (Lei 8.313/1991)** foi criada com o objetivo de incentivar as atividades culturais ou artísticas, proporcionando incentivos fiscais que permitam às pessoas físicas ou jurídicas (empresas) a deduzirem do imposto de renda as doações ou patrocínios destinados a projetos previamente aprovados pelo Ministério da Cultura.

A Lei Rouanet é muito proveitosa para as empresas tributadas com base no Lucro Real, porque ela prevê o aproveitamento tributário de 100% do valor da doação ou patrocínio, limitado a 4% do imposto normal devido.



## DOAÇÃO OU PATROCÍNIO

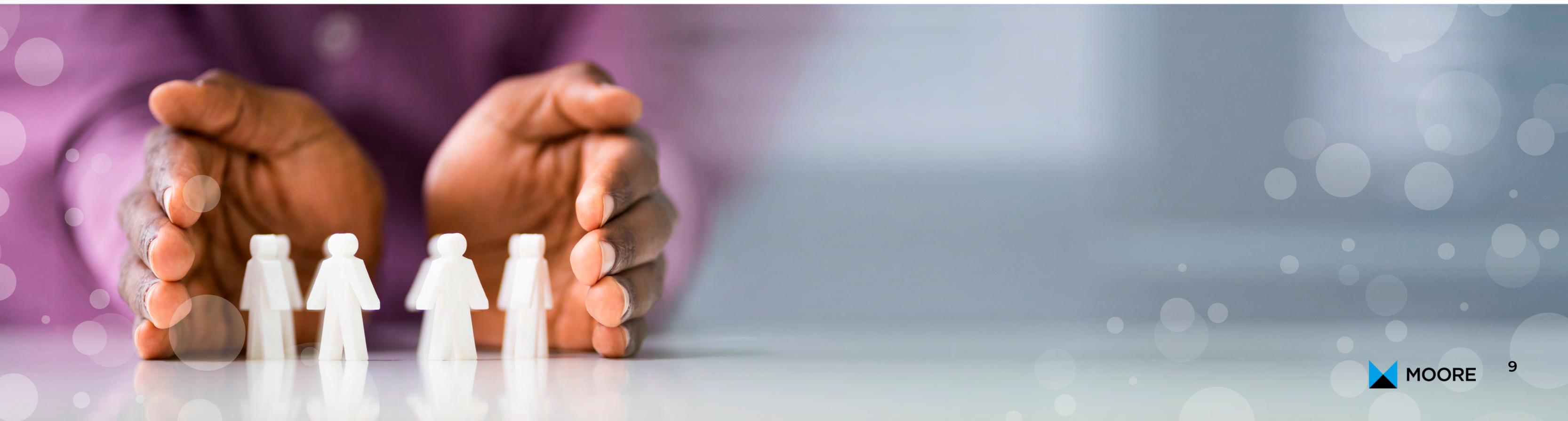
Do ponto de vista empresarial, a **doação** é um repasse “sem retorno” de imagem para o incentivador, resultando apenas da aplicação de parcela do imposto de renda devido em um projeto cultural com o qual a empresa queira contribuir;

enquanto o **patrocínio** busca esse retorno, além de se beneficiar de estratégias de comunicação, divulgando sua marca e inserindo sua imagem ao projeto selecionado, conforme dispõe o art. 23 da Lei Rouanet.



## CONTRAPARTIDA SOCIAL

Os projetos culturais ou artísticos beneficiados pela Lei Rouanet são obrigados a oferecer uma contrapartida social, ampliando ainda mais o acesso dos cidadãos à arte. Isso porque os projetos contemplados devem prever a distribuição gratuita de ingressos e promover ações de formação e capacitação junto às comunidades.



## INCENTIVOS FISCAIS

O artigo 18 da Lei Rouanet, que dispõe sobre a forma de cálculo dos incentivos, prevê os seguintes aproveitamentos fiscais pelas pessoas físicas ou jurídicas que realizarem suas doações ou patrocínios para projetos aprovados pelo Ministério da Cidadania:

- **No caso das pessoas físicas**

O aproveitamento de 100% do valor da doação está limitado a 6% do imposto devido.

- **No caso das pessoas jurídicas**

O aproveitamento de 100% do valor da doação ou patrocínio está limitado a 4% do imposto normal devido. Nesse caso, o valor deve ser considerado como despesa indedutível.



## INFOGRÁFICO DOS INCENTIVOS



# 4.

## COMO FUNCIONA NA PRÁTICA

Pessoas físicas ou empresas tributadas pelo Lucro Real podem financiar projetos artísticos e culturais, seja por doação ou por patrocínio, com o permissivo de utilizar tais despesas como **dedução** do imposto normal devido.

Lembrando que do ponto de vista fiscal:

- Imposto sobre a renda **a recolher** é imposto sobre a renda “a pagar”; e não somente base de cálculo positiva.
- A **dedução** do imposto normal devido implica em redução da parcela “a pagar” do imposto.



## PRÁTICAS FISCAIS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Para aproveitamento de 100% do valor financiado, mediante doação ou patrocínio, nos termos do artigo 18 da Lei Rouanet, devem ser adotados os seguintes procedimentos fiscais e obrigações acessórias:

### a. Doador/Patrocinador Pessoa Jurídica – Lucro Real (art. 538 do RIR 2018)

- O valor da doação/patrocínio deve ser **escriturado**, inicialmente, como **despesa**;
- No momento da apuração do IRPJ, o valor da **despesa** com doação/patrocínio será considerado **indedutível**, ou seja, deverá ser **adicionado ao lucro líquido** para fins de determinação do lucro real;
- O **valor total da despesa** com patrocínio/doação, poderá ser utilizado para **reduzir** o montante a **pagar do IRPJ**, limitado à 4% do imposto normal devido<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> O benefício se aplica apenas ao imposto “principal” – alíquota de 15%, e não a possível parcela do adicional – alíquota de 10%.

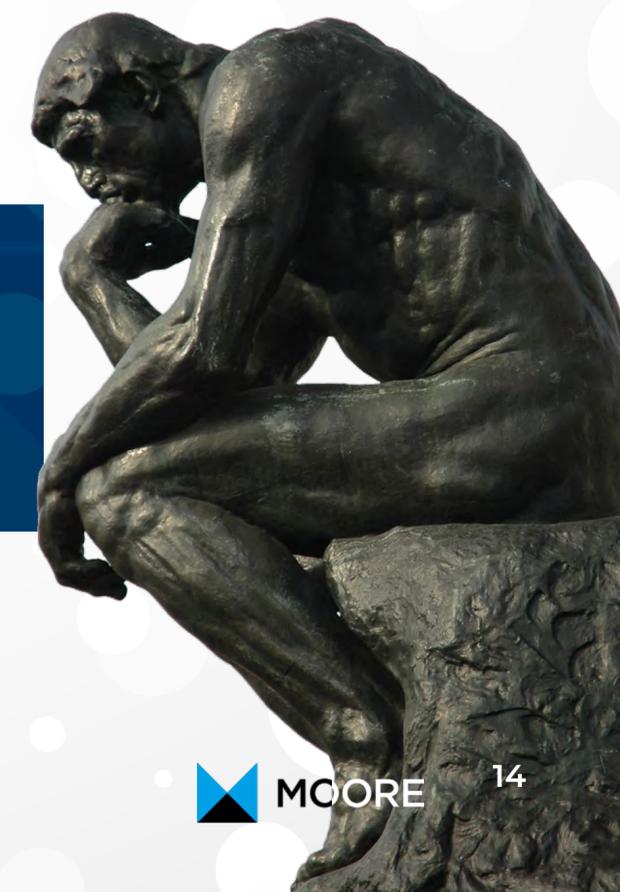
## Obrigação acessória: ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL (ECF)

Na ECF, no registro “N620 – Apuração do IRPJ Mensal”, a pessoa jurídica deverá informar na linha “7” das deduções, denominada “Operações de Caráter Cultural e Artístico”, o valor total do benefício, já aplicado o limite de 4% do imposto normal devido. apenas para empresas optantes do lucro real anual.

**Atenção:** O registro “N620” é habilitado apenas para empresas optantes do lucro real anual.

Em paralelo, o valor do benefício deve ser informado, também, na linha “6” do registro “N630 – Apuração do IRPJ com Base no Lucro Real”, denominada “Operações de Caráter Cultural e Artístico”.

No que tange ao efeito de “indedutibilidade” da despesa com doação/patrocínio, a adição deverá ocorrer na Parte A do LALUR (M300) e na Parte A do LACS (M350), na linha 8.45, quando doação, e 8 (despesas não necessárias), quando patrocínio.



## b. Doador/Patrocinador Pessoa Física

### Embasamento legal: ART. 84 DO RIR 2018

- A pessoa física deverá **apurar** “normalmente” o **Imposto sobre a renda devido** na declaração de ajuste anual, incidente sobre os seus “ganhos”;
- Do **Imposto normal devido**, a pessoa física poderá **deduzir** as quantias efetivamente despendidas a título de **doações/patrocínios**, limitado à 6% do tributo efetivamente devido.

## Obrigação acessória: DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA (DIRPF)

Na DIRPF, a pessoa física deverá informar, no registro “Doações Efetuadas”, através da seleção do código “41 – Incentivo à cultura” o:

- CNPJ da Bienal: 01.546.913/0001-70;
- Nome da instituição;
- Valor pago;
- Parcela não dedutível.



# 5.

## POR QUE INVESTIR?

Quando você decide investir na arte e na cultura por meio da Lei Rouanet, além de superar o papel de mero contribuinte do Estado, você exerce um ato de escolha cidadã consciente em benefício da sociedade.



# “

*O trauma é o maior combustível da arte de todos os tempos e os sonhos são um estratagema para a fuga. A vivência de um trauma coletivo como a pandemia de 2020 impulsiona a criação artística para um território novo”.*

13ª BIENAL DO MERCOSUL, sobre a temática **“Trauma, Sonho e Fuga”** para a mostra de 2022.

## A SUA ATITUDE:



Permite o acesso à arte e à cultura, que é um direito de todo cidadão.



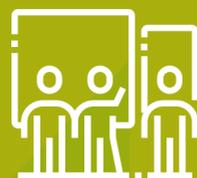
Estimula as produções culturais e artísticas regionais e nacionais, valorizando conteúdos locais e a sua profissionalização.



Zela pela sobrevivência e aparecimento de novas expressões culturais na sociedade brasileira.



Preserva os bens materiais e imateriais do nosso patrimônio cultural e histórico.



Ajuda a desenvolver a consciência e o respeito aos valores de outros povos e nações.



Estimula a educação e o senso crítico, trazendo mais conhecimento à sociedade.



Ajuda pessoas a superarem traumas e realizarem sonhos.

# 6.

## INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA E PROPÓSITO

A Moore tem por propósito **ajudar empresas e pessoas a prosperarem em um mundo de mudanças.**

Por isso, nosso time de inteligência tributária se dedicou na elaboração deste guia, em apoio à **13ª BIENAL DO MERCOSUL.**

**Nosso objetivo é resolver a complexidade tributária à luz de oportunidades até então não pensadas pelas empresas.**

**O que o nosso time de inteligência fiscal e tributária faz:**

- Estudo aprofundado dos tributos e suas diferentes espécies
- Atuação nas esferas federal, estadual e municipal
- Revisões preventivas e proativas de correção
- Planejamento tributário dirigido
- Respostas rápidas e sólidas de consultoria tributária
- Contencioso tributário administrativo e judicial



A Moore é uma das maiores redes de soluções empresariais do mundo, composta por 260 firmas independentes, em 114 países; e uma comunidade profissional de mais de 30 mil profissionais.

É a número 11 no ranking mundial de auditoria e consultoria e possui amplo portfólio de serviços, nas áreas de Auditoria, Consultoria, Outsourcing e Tributos.

### **Contatos em apoio à 13ª BIENAL DO MERCOSUL**

bienalmercossultax@moorebrasil.com.br

Rafael da Costa Pizzato

João Victor Araújo

Bruno Pereira

[www.moorebrasil.com.br](http://www.moorebrasil.com.br)

---

A Rede Global Moore e suas firmas-membro, presentes nas principais cidades do mundo, são entidades legalmente distintas e independentes.